CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE:(044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº 001/95.

SÚMULA:- APROVA as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao Exercício Financeiro de 1.993, conforme PARECER do Tribunal de Contas' do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais,' que lhe são conferidas em especial pelo Artigo 18, Incisos IV e V da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto Legislativo, aprovado as Contas dos Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO do Município de Sarandi, Estado do Paraná relativas ao Exercício Financeiro de 1.993, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 190/95, aprovado pela Resolução nº 6.133/95, de 20 de julho de 1995, do Egrégio Tribunal ' de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

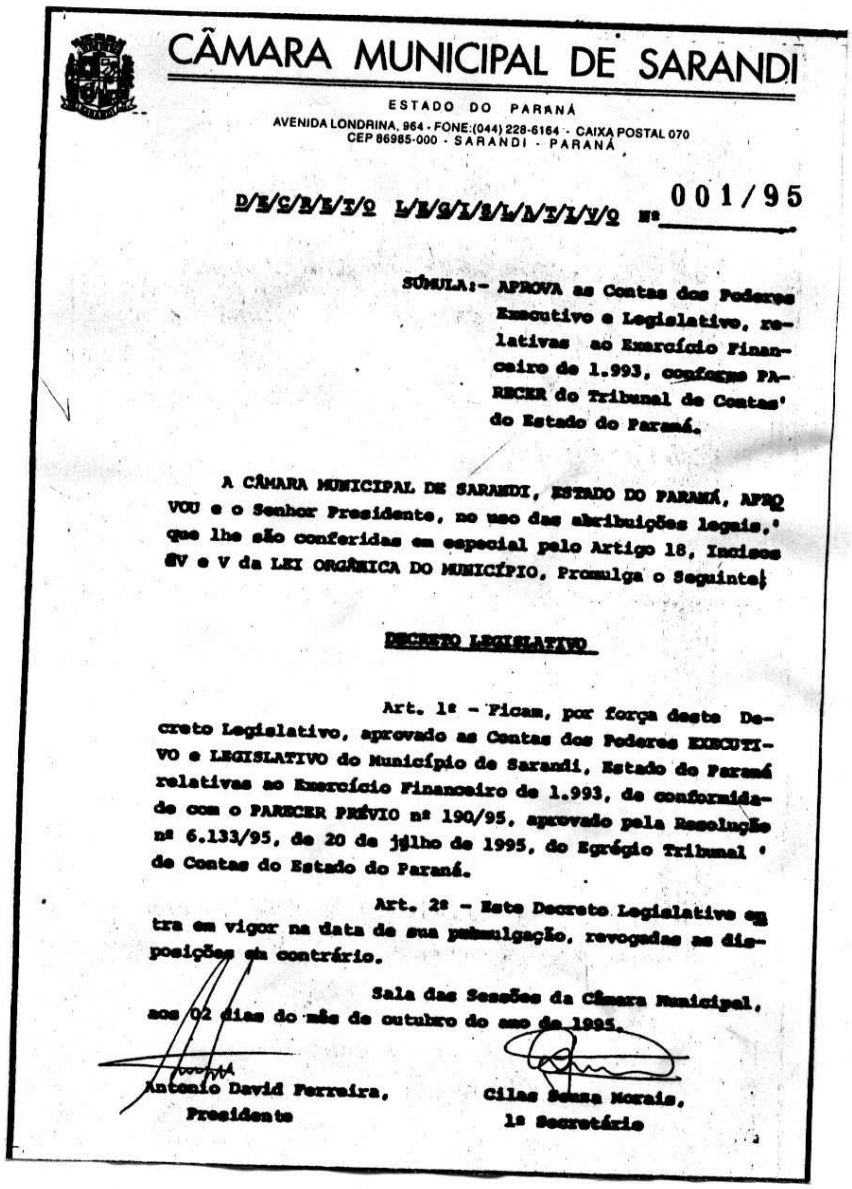
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 1995.

Antonio David Ferreira,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95 - DA MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- APROVA as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao Exercício Financeiro de 1.993, conforme PARECER do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 864 - FONE:(044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº 001/95

SÚMULA:- APROVA as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao Exercício Financeiro de 1.993, conforme PARECER do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas em especial pelo Artigo 18, Incisos IV e V da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto Legislativo, aprovado as Contas dos Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO do Município de Sarandi, Estado do Paraná relativas ao Exercício Financeiro de 1.993, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 190/95, aprovado pela Resolução nº 6.133/95, de 20 de julho de 1995, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 1995.

Antonio David Ferreira,
Presidente

Cilas Sousa Morais,
1º Secretário

Aprovado em Discussão Única e Votação, nesta Casa de Leis, em 02.10.95, Promulgado na mesma data e publicado no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 05 de